



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2025	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2025	3
Resolução nº 004/2024	3





Presidente do CMI

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMI referente ao ano de 2025.”

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação e substituição dos novos membros integrantes do conselho representantes governamentais da Secretária Municipal de Assistência Social.”

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 271/2006, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, na sede deste conselho.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e substituir, os novos membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI, representantes governamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme listado abaixo:

TITULAR MATEUS ARAULO DE OLIVEIRA
SUPLENTE RAGLEIDE ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR PABLCIA MACIEL ARAUJO NUNES
SUPLENTE MANOEL BATISTA DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal De Juventude e Esporte

TITULAR ADALTON PERERIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE FELIPE TKBUMRÁ XERENTE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Raquel Costa Gonçalves Pereira Salgado

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDPI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 271/2006, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, na sede deste conselho.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPI referente ao ano de 2025, conforme anexo:

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES DO CMDPI

2025

DIA	MÊS	HORÁRIO
18	Março	09h30min
01	Abril	09h30min
06	Maio	09h30min
03	Junho	09h30min
01	Julho	09h30min
05	Agosto	09h30min
02	Setembro	09h30min
07	Outubro	09h30min
04	Novembro	09h30min
02	Dezembro	09h30min

Observação: Pode ocorrer uma extraordinária conforme a necessidade do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Raquel Costa Gonçalves Pereira Salgado

Presidente do CMI



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a criação da comissão para convocação da 1º Conferencia do CMDPI referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDPI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 271/2006, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, na sede deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 1º Conferência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, pela Presidente e o Vice Presidente do CMDPI, Sra. Raquel Costa Gonçalves Pereira Salgado e o Sr. Mateus Araújo de Oliveira, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

Representantes Governamental e Representantes da Sociedade Civil:

Governamental:

Conselheiro

Mateus Araújo de Oliveira

Samuel Marques Borges

Representação

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Sociedade Civil:

Conselheiro

José de Arimateia Bezerra de Almeida

Maria das Graças Silva Coelho

Representação

Representante da Primeira Igreja Batista de Tocantínia

Representante do Grupo da Terceira Idade de Tocantínia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Raquel Costa Gonçalves Pereira Salgado

Presidente do CMI

Resolução nº 004/2024

Dispõe sobre a eleição interna para os cargos de presidente e vice-presidente, com mandato de março de 2025 a março de 2027.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 271/2006, após deliberações em reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Março de 2025, na sede deste conselho.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados, por meio de eleição interna entre seus membros, Mateus Araújo de Oliveira, representante Governamental, para o cargo de presidente, e Raquel Costa Gonçalves Pereira Salgado, representante da Sociedade Civil, para o cargo de vice-presidente deste conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação por este conselho.

Raquel Costa Gonçalves Pereira Salgado

Presidente do CMI

